



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projetos de Lei Nº 85/2023

*Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio de 2025 a 2028, e dá outras providências.*

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais nomeados pelo Chefe de Poder Executivo durante o quadriênio de 2025 a 2028 no valor de R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta).

**Art. 2º** O Vice-Prefeito, se e quando nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 07 de agosto de 2023.**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

**VEREADORA LÚCIA MARIA TENÓRIO**  
1º Vice-Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**



**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**1º Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente propositura tem como objetivo cumprir a determinação da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, com relação à obrigatoriedade de a Câmara Municipal fixar os subsídios dos secretários municipais para o quadriênio subsequente à atual legislatura.

Desde 2012 não há mudanças na remuneração dos secretários municipais, que enquanto chefes das pastas administrativas, desempenham funções de comando com altíssimas responsabilidades, respondendo cível e penalmente por suas ações.

A correção apresentada na ordem de quatro mil reais visa a atenuar a discrepância atual com base no que fora apresentado em 2012, valorizando a função de secretário e deixando o cargo mais atrativo para que se encontre os mais aptos.

Portanto, com a devida prudência fiscal e avaliando o impacto no orçamento futuro, a Mesa Diretora encaminha para apreciação a presente propositura.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 07 de agosto de 2023.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=265NT95JU96R6YBN>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 265N-T95J-U96R-6YBN**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:581/2023 - 07/08/2023 - 10:06 - 265N-T95J-U96R-6YBN